



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 758, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Reconhece de utilidade pública municipal, a Associação Instituto Comunitário Agroecológico - ICA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º07.623.728/0001-19”.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Instituto Comunitário Agroecológico - ICA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º07.623.728/0001-19, localizada na Rua Bernardo Justiniano, n.º25, Bairro Vila Real, no município de São José da Barra/MG.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 25 de agosto de 2022.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

